



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Secretaria de Turismo



**EDITAL SETUR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023  
PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS  
NO FESTIVAL DE CERVEJA ARTESANAL DE SÃO SEBASTIÃO 2023**

*A Secretária Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, torna público o Edital SETUR nº03/2023, concedendo espaços para comercialização de produtos durante a Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal de São Sebastião, a ser realizado na Praça Pôr do Sol, em Boiçucanga, de 03 a 05 de novembro de 2023.*

### **1. DO EVENTO**

1.1. O evento visa o fortalecimento das ações ligadas à fabricação de cerveja artesanal e do turismo, bem como aquecer o setor econômico local.

### **2. DA CONCESSÃO DE ESPAÇOS E DOS PARTICIPANTES**

2.1. Serão disponibilizados até 15 (quinze) espaços para trucks/bikes para comercialização de cervejas artesanais, que atendam o disposto no presente Regulamento do Edital SETUR de Chamamento Público nº 03/2023 – Concessão de espaços para o Festival de Cerveja Artesanal 2023 (Anexo I).

2.2. A concessão dos espaços será prioritária aos trucks/bikes estabelecidos em São Sebastião e que comercializam cerveja artesanal.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site <http://www.fundass.com.br>, que estará aberto a partir do dia 19 de outubro, até às 12h do dia 25 de outubro de 2023.

3.2. Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>.

3.2.2. Clicar em “Serviços”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



- 3.2.3. Clicar em “Chamamento Público”.
- 3.2.4. Clicar em “Edital SETUR nº 03/2023 – Concessão de Espaços para o Festival De Cerveja Artesanal 2023”.
- 3.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.
- 3.2.6. Clicar em “Edital SETUR nº 03/2023 – Concessão de Espaços para o Festival de Cerveja Artesanal 2023”.
- 3.2.7. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.
- 3.3. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.
- 3.4. A Fundass e a SETUR não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.
- 3.5. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:
- 3.5.1. Nome do truck/bike;
- 3.5.2. Nome do responsável pelo truck/bike;
- 3.5.3. Telefone do responsável;
- 3.5.4. Endereço do responsável;
- 3.5.5. Breve Histórico do responsável pelo truck/bike;
- 3.5.6. Lista prévia dos produtos a serem comercializados (em formato PDF).
- 3.6. As documentações deverão ser enviadas obrigatoriamente junto ao formulário de inscrição por meio do sistema online, em formato PDF e compreendem em:
- 3.6.1. RG do responsável;
- 3.6.2. CPF do responsável;
- 3.6.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);
- 3.6.4. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);
- 3.6.5. Cartão do CNPJ ou Contrato Social da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



3.7. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com presente Edital.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

- 4.1. Publicação do Edital SETUR de Chamamento Público 19/10/2023.
- 4.2. Período de inscrições 19/10 às 12h do dia 25/10/2023.
- 4.3. Análise de documentos dos inscritos 25/10/2023.
- 4.4. Publicação do Resultado até 26/10/2023.
- 4.5. Reunião com os participantes contemplados 27/10/2023
- 4.6. Doação voluntária de brinquedos até 01/11/2023

#### **5. DO REGULAMENTO**

5.1. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital SETUR de Chamamento Público nº 03/2023 de Concessão de espaços para a Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal, tendo como Anexo I o seu Regulamento, parte integrante do referido Edital.

São Sebastião, 19 de outubro de 2023.

**Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi**  
*Secretária Municipal de Turismo*  
*Prefeitura de São Sebastião*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Secretaria de Turismo



**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE ESPAÇOS PARA O FESTIVAL DE CERVEJA  
ARTESANAL DE SÃO SEBASTIÃO**

A Secretária Municipal de Turismo de São Sebastião, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Edital SETUR de Chamamento Público nº 03/2023 para concessão de espaços, passa a regulamentar a concessão temporária, o uso de espaços e a organização do evento Festival de Cerveja Artesanal 2023, como descrito abaixo.

**1. DO EVENTO**

1.1. O evento visa o fortalecimento das ações ligadas à fabricação de cerveja artesanal e do turismo, bem como aquecer o setor econômico local.

1.2. A Edição 2023 do Festival De Cerveja Artesanal será realizada entre os dias 03 e 05 de novembro de 2023, das 17h às 23h, na Praça Pôr do Sol, localizada em Boiçucanga, em São Sebastião-SP.

**2. DA CONCESSÃO DOS ESPAÇOS**

2.1. Serão disponibilizados até 15 (quinze) espaços para trucks/bikes para comercialização de cervejas artesanais, que atendam o disposto no presente Regulamento do Edital SETUR de Chamamento Público nº 03/2023 – Concessão de espaços para o Festival de Cerveja Artesanal 2023 (Anexo I).

2.2. A concessão dos espaços será prioritária aos trucks/bikes estabelecidos em São Sebastião e que comercializam cerveja artesanal.

2.3. Em caso de um número maior de inscritos habilitados será realizada uma lista de interessados suplentes classificados em ordem decrescente tendo como critério a variedade dos produtos oferecidos e a ligação de Cerveja Artesanal.

2.4. Solicita-se a doação voluntária de brinquedos, que deverão ser entregues, embalados para presente, na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, até o dia 01 de novembro de 2023.

2.4.1. A SETUR está localizada na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 181 – Centro Histórico de São Sebastião, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



### **3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

3.1. No ato da inscrição, os interessados deverão enviar o Formulário de Inscrição e a lista de produtos a serem comercializados, bem como os documentos descritos.

3.2. Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>.

3.2.2. Clicar em “Serviços”.

3.2.3. Clicar em “Chamamento Público”.

3.2.4. Clicar em “Edital SETUR nº 03/2023 – Concessão de Espaços para o Festival de Cerveja Artesanal 2023”.

3.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

3.2.6. Clicar em “Edital SETUR nº 03/2023 – Concessão de Espaços para o Festival de Cerveja Artesanal 2023”.

3.2.7. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

3.3. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

3.4. A SETUR e a Fundass não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.5. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:

3.5.1. Nome do truck/bike;

3.5.2. Nome do responsável pelo truck/bike;

3.5.3. Telefone do responsável;

3.5.4. Endereço do responsável;

3.5.5. Breve Histórico do responsável pelo truck/bike;

3.5.6. Lista prévia dos produtos a serem comercializados (em formato PDF).

3.6. As documentações deverão ser enviadas obrigatoriamente junto ao formulário de inscrição por meio do sistema online, em formato PDF e compreendem em:

3.6.1. RG do responsável;

3.6.2. CPF do responsável;

3.6.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



atestando a moradia);

3.6.4. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

3.6.5. Cartão do CNPJ ou Contrato Social da Empresa.

3.7. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com presente Edital.

#### **4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DA SELEÇÃO**

4.1. Após o encerramento do prazo ou do período de inscrição, os documentos relacionados no item 3 serão encaminhados à Comissão de Organização da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal, que promoverá a análise da respectiva documentação, no dia 25 de outubro de 2023.

4.2. Os inscritos que deixarem de atender o previsto neste edital e no seu regulamento ou que deixarem de apresentar, no prazo previsto, os documentos exigidos, bem como apresentarem documentos ilegíveis serão considerados inabilitados, não podendo participar da seleção.

4.3. As decisões de habilitação e/ou inabilitação da Comissão de Organização da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal são finais e irrecorríveis, não cabem recursos.

4.4. No dia 26 de outubro de 2023 será efetivada a publicação do resultado no endereço eletrônico [www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br)

4.5. No dia 27 de outubro de 2023, às 15h, será realizada a reunião de orientação com os contemplados, na Casa da Música, localizada na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 130 – Centro Histórico – São Sebastião.

4.6. Doação voluntária de brinquedos, na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, até o dia 01 de novembro de 2023.

#### **5. DA ORGANIZAÇÃO DOS TRUCKS/BIKES**

5.1. Não será admitida a transferência e/ou terceirização da concessão do truck/bike, a qualquer título, situação que ocasionará no cancelamento da concessão e/ou no fechamento imediato do truck/bike.

5.2. A ordem de distribuição dos trucks/bikes no layout oficial do evento será de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



responsabilidade exclusiva da Comissão de Organização da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal e será divulgada aos participantes do evento até a manhã do dia 03 de outubro de 2023.

5.3. O Festival disponibilizará instalação elétrica para cada truck/bike.

5.4. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a comercialização de cervejas artesanais serão de inteira responsabilidade das instituições selecionadas.

5.5. A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.6. Os responsáveis pelos trucks/bikes deverão comprometer-se em economizar energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente.

5.7. O responsável pelo truck/bike deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.8. O uniforme consistirá em camisetas, aventais, calças, bermudas largas e confortáveis e sapato fechado.

5.9. Acrescenta-se à vestimenta estabelecida no subitem 5.8. o uso de redes protetoras para cabelo, luvas e toucas.

5.10. Os responsáveis pelo truck/bike não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Comissão de Organização da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal.

5.11. O responsável pelo truck/bike deverá designar pessoa específica para:

5.11.1. Administrar o caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular bebidas;

5.11.2. Receber mercadorias (bebidas, gelo, embalagens, etc.), em horários definidos nas reuniões da Comissão Organizadora do evento.

## **6. DOS PRODUTOS OFERECIDOS**

6.1. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.2. Todos os trucks/bikes deverão afixar, em local visível, a placa de proibição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.3. A reposição de bebidas deverá ser realizada antes do início da programação diária do festival, sem exceção.

6.4. É proibida a cobrança da taxa de serviços aos consumidores.

6.5. As instituições que comercializarem produtos não autorizados pela Comissão de Organização da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal terá a sua concessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



suspensa até a adequação e o cumprimento da autorização.

## **7. DAS QUESTÕES SANITÁRIAS**

7.1. Cada truck/bike deverá manter coletores de lixo de pedal e de tamanho apropriado, dentro e à frente dos trucks/bikes, o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos.

7.2. É proibida a circulação de funcionários dos trucks/bikes nos sanitários do evento, trajando aventais e demais utensílios como: bandeja, pano de prato, canetas e bloco de comandas.

7.3. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc) para manipuladores de produtos.

7.4. Os trucks/bikes deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos utensílios.

7.5. Fica determinado que as pessoas que irão servir produtos estejam em perfeita condição de saúde, sendo obrigatória a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

7.6. É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos.

7.7. É proibido fumar nas proximidades dos trucks/bikes.

7.8. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks/bikes no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes.

## **8. DAS QUESTÕES DE SEGURANÇA**

8.1. Os trucks deverão estar equipados com extintor de incêndio de pó químico – 4 kg BC, seguindo a recomendação da Comissão de Organização da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal.

## **9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1. Os trucks/bikes só poderão funcionar obedecendo as orientações da Comissão de Organização da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal, da Vigilância Sanitária, da empresa fornecedora da estrutura e em atenção aos horários de funcionamento e às leis de segurança, facilitando o acesso para a vistoria.

9.2. Serão aplicadas pela Comissão de Organização da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal as advertências orais e/ou por escrito às questões consideradas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
**Secretaria de Turismo**



graves, passíveis de rescisão da concessão do espaço.

9.3. Os responsáveis pelos espaços serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento.

9.4. O descumprimento de qualquer item deste Regulamento, bem como o atraso no horário de abertura do truck/bike, conforme previsto no item 1.2. deste Regulamento, e a queda de qualidade dos serviços oferecidos, durante o período de realização do evento será passível de fechamento imediato do truck/bike, implicando na proibição de participação no Festival de Cerveja Artesanal nos próximos anos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A SETUR resguarda o direito de convidar outras instituições regionais, ligadas à temática do evento, para participar da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal, assim como potenciais parceiros.

10.2. A qualidade de atendimento e dos produtos servidos será avaliada pela Comissão de Organização da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal durante o evento.

10.3. A Comissão de Organização da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal será composta por funcionários designados em portaria emitida pela SETUR.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal.

10.5. Todas as decisões da Comissão de Organização da Edição 2023 do Festival de Cerveja Artesanal são finais, soberanas e irrecorríveis.

São Sebastião, 19 de outubro de 2023.

**ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI**

Secretária Municipal de Turismo  
Prefeitura de São Sebastião